

LANÇADO NO WEBRUM
Nº 030 - 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES – ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 04.214.419/0001-05

CRENCIAMENTO Nº 006/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 595/2017
CONTRATO Nº 030/2020

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 04.214.419/0001-05, com sede à Av. Barreiras, nº 825, Centro, na cidade de Luís Eduardo Magalhães-BA, neste ato representado por seu Prefeito, Exmo. Sr. **OZIEL ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário e agropecuarista, portador da Carteira de Identidade RG sob nº 11.673.945-26 SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 502.801.809-00, residente e domiciliado nesta cidade, e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 11.101.542/0001-17, com sede à Avenida Barreiras, quadra 09, lote 05, Centro, na cidade de Luís Eduardo Magalhães - BA, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Saúde, Sr. **FELIPE MORGAM MELHLEM**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG sob o nº 10.575.784-3 SSP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 052.980.567-76, residente e domiciliado nesta cidade, assistidos juridicamente pela Procuradora Geral do Município, Dra. **TACIANA IZABEL GOMES NADAL**, brasileira, casada, advogada inscrita na OAB/BA sob nº 63.542, doravante denominados **CONTRATANTES**, e de outro lado, a empresa **MARIANA LOPES DE SÁ EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº **36.197.030/0001-87**, estabelecida na Alameda Paraíso, nº 614, Condomínio Quinta do Paraíso, Bairro Jardim Paraíso, Luís Eduardo Magalhães/Ba., neste ato representada por Mariana Lopes de Sá, inscrito no CPF sob nº 017.796.546-00 e **CRM** sob nº **23200/BA**, denominada **CONTRATADA**, tem entre si, justo e acordado, mediante as cláusulas e condições adiante estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto credenciamento de pessoas jurídicas na área de saúde para prestação de serviços médicos, laboratoriais, clínicos e exames para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Luís Eduardo Magalhães-BA.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimo ou supressões nos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato (art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93), os quais se realizarão mediante aditamento formalizado nos termos do art. 61, parágrafo único.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES – ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 04.214.419/0001-05

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os serviços serão remunerados segundo o critério de preço global, de acordo com os valores fixados no edital e mediante ordem de serviço requisitado. Cada profissional tem um valor estimado para contratação. O contrato tem o valor global estimado de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais).

Parágrafo Primeiro: O pagamento dos serviços será efetuado em 10 (dez) dias após a emissão da Nota Fiscal (Pessoa Jurídica), que deverá conter atestado de conformidade assinado pelo Secretário Municipal de Saúde de Luís Eduardo Magalhães ou Técnico Responsável, e ainda, constar em local de fácil visualização, a indicação do nº da Nota de empenho;

Parágrafo Segundo: Fica expressamente estabelecido que no preço estejam incluídos todos os custos diretos e indiretos requeridos para a execução do objeto especificado na cláusula primeira deste instrumento, constituindo-se na única remuneração devida.

Parágrafo Terceiro: Somente serão pagos os serviços que estiverem em conformidade com as obrigações e especificações constantes na tabela do Anexo I do Edital.

Parágrafo Quarto: Quando houver erro, de qualquer natureza, na emissão da Nota Fiscal/Fatura, o documento será devolvido imediatamente para substituição e/ou emissão de Nota de Correção. Esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de qualquer reajuste e/ou atualização monetária.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O prazo de vigência do presente contrato é até o dia 04 de março de 2021, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, vigendo para os períodos subsequentes o preço fixado no contrato ou em tabela oficial publicada na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas com a contratação, para a execução do objeto licitado, correrão à conta dos recursos constantes do orçamento do Órgão requisitante, previamente indicado a saber:

ORGÃO/UNIDADE: 02.09.100 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES – ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 04.214.419/0001-05

PROJETO/ATIVIDADE:

10.301.051.2054 GESTÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE – RECURSOS PRÓPRIOS – 15%

FONTE DE RECURSO 02 – SAÚDE – 15%

R\$ 130.000,00

PROJETO/ATIVIDADE:

10.302.051.2072- GESTÃO DAS AÇÕES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO-UPA

FONTE DE RECURSO: 14 – SUS

R\$ 45.000,00

PROJETO/ATIVIDADE:

10.301.051.2073 – GESTÃO DAS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA POLICLINICA MUNICIPAL

FONTE DE RECURSO – 14 – SUS

R\$ 40.000,00

PROJETO/ATIVIDADE:

10.301.051.2047 – GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE

FONTE DE RECURSO – 14 – SUS

R\$ 45.000,00

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.9.0.39.00.00000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ

VALOR TOTAL: R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais)

CLÁUSULA QUINTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

O presente Contrato será realizado em regime de Empreitada por Preço Global, devendo os serviços, objeto deste Contrato, serem prestados por empresas devidamente habilitadas e qualificadas para as atividades a que se propõem, de forma contínua.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA, além das obrigações contidas neste Contrato por determinação legal, obriga-se a:

- a. responsabilizar-se integralmente por todos os compromissos assumidos neste Contrato;
- b. arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo, de qualquer natureza, causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, por sua culpa ou em consequência de erros, imperícia ou imprudência, ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade na execução dos serviços contratados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES – ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 04.214.419/0001-05

- c. zelar pela boa e completa execução dos serviços contratados e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo
- d. CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;
- e. Faturar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do
- f. Presente Contrato, inclusive as obrigações sociais, previdenciárias e trabalhistas dos seus empregados;
- g. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a assinatura deste Contrato;
- h. Prestar os serviços acima em alta qualidade e padrão, nos prazos e segundo as condições aqui convencionadas, responsabilizando-se integralmente pelos serviços executados;
- i. Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações assumidas por força deste edital ou do contrato dele decorrente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

A CONTRATANTE, além das obrigações contidas neste Contrato por determinação legal, obriga-se a:

- a. publicar o resumo do Contrato e dos aditamentos na Imprensa Oficial, conforme a Lei Federal nº 8.666/93;
- b. transmitir a CONTRATADA as informações necessárias a prestação do serviço;
- c. designar prepostos para proceder ao acompanhamento e à fiscalização do serviço prestado, objeto do presente Contrato, com competência para atestar o efetivo serviço, bem como anotar, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicar a CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas;
- d. efetuar, nos prazos previstos neste Contrato, o pagamento devido a CONTRATADA oriundos do serviço prestado;
- e. verificar e aceitar as faturas emitidas pela CONTRATADA, recusando-as quando inexatas e/ou incorretas, ficando, neste caso, suspenso o prazo para pagamento, o qual somente começará a fluir após a apresentação da nova fatura, devidamente retificada, ou da Nota de Correção, não sendo considerado esse intervalo de tempo para efeito de atualização do valor contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 04.214.419/0001-05

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial do presente contrato, enseja a sua rescisão, na forma estipulada nos artigos 77 à 79 da Lei Federal nº 8.666/93, ficando desde já reconhecido pelo contratado os direitos da Administração previstos nestes artigos.

Parágrafo Único: Será assegurada a parte que tiver dado motivo à rescisão, o contraditório e a ampla defesa.

CLAUSULA NONA – DO VÍNCULO

A presente contratação não gerará entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA qualquer vínculo, principalmente, de caráter empregatício.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

A CONTRATADA será penalizada com multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, quando der causa à rescisão contratual.

§ 1º - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

- a) Multa de 1% (um por cento) do valor do contrato, por dia de atraso na entrega dos bens ou execução de cronograma de serviços;
- b) Suspensão temporária de licitar com a CONTRATANTE, atendido o prazo máximo legal;
- c) Declaração de inidoneidade

§ 2º - As sanções estabelecidas neste contrato não eximem a CONTRATADA das responsabilidades civil e criminal que seu ato ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

O Sr. Ednardo da Silva de Souza matrícula 10152 cargo Coordenador II, é responsável pelos contratos, designado pelo Secretário de Saúde Felipe Melhem Morgan.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 04.214.419/0001-05

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Luís Eduardo Magalhães para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura persistirem, após esgotarem todas as tentativas de composição amigável.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo assinadas, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Luís Eduardo Magalhães - BA, 05 de março de 2020.

OZIEL ALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

FELIPE MORGAM MELHEM

Secretário Municipal de Saúde

TACIANA IZABEL GOMES NADAL

Procuradora Geral

MARIANA LOPES DE SÁ EIRELI

Contratada

Testemunhas

Denise
Denise Cordeiro dos Santos
CPF: 431.514.509-20

Beatriz
Beatriz do Nascimento SILVA
CPF: 068.200.065-51



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 04.214.419/0001-05**

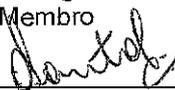
**6º ATA DE JULGAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO DO
CREDENCIAMENTO Nº 006/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 595/2017**

Aos 05 (cinco) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, a partir das 14:00min (quatorze horas) horário local, reuniu-se na sala da Comissão Permanente de Licitação, o **Presidente JIMMY VANCE BEZERRA CAMPOS** e os demais membros da comissão: Enéias Rodrigues da Silva e Denise Cordeiro dos Santos, nomeados pelo Senhor Prefeito, através da Portaria nº 052/2019, para a análise da documentação exigida para o Credenciamento Nº 006/2017, tendo como objeto credenciamento de pessoas jurídicas na área de saúde para prestação de serviços médicos, laboratoriais, clínicos e exames para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Luís Eduardo Magalhães-BA, conforme critérios, termos e condições estabelecidos no Edital de Credenciamento. Em seguida os membros da CPL analisaram a documentação da empresa, que manifestou interesse em participar do credenciamento: **MARIANA LOPES DE SÁ EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº **36.197.030/0001-87**, estabelecida na Alameda Paraíso, nº 614, Condomínio Quinta do Paraíso, Bairro Jardim Paraíso, Luís Eduardo Magalhães/Ba. Neste ato representada por Mariana Lopes de Sá, portadora do CPF de nº 017.796.546-00, inscrita no Conselho Regional de Medicina sob o número **23200/BA**. Estando a empresa credenciada ciente que os valores das consultas e exames a serem realizados serão baseados nos preços da pesquisa realizada por este Município, como previsto no edital de Credenciamento. O Presidente da CPL, declarou CREDENCIADA a empresa. Nada mais havendo a fazer, deu por encerrado o prazo para o recebimento da documentação exigida no Edital do Credenciamento Nº 006/2017, exatamente às (14:45) horas da qual lavrou-se esta ata, que vai assinada por ele e pelos demais presentes. Luís Eduardo Magalhães (BA), 05 de março de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Jimmy Vance Bezerra Campos
Presidente

Enéias Rodrigues da Silva
Membro


Denise Cordeiro dos Santos
Membro-suplente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 04.214.419/0001-05**

**PROCESSO DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 595/2017
RATIFICAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

- Art. 25, caput do artigo, da Lei Federal nº 8.666/93 alterada pelas Leis Federais nº 8.883/94 e 9.648/98.

O Prefeito Municipal de Luís Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais: **RECONHECE** a situação de CHAMAMENTO PÚBLICO VIA CREDENCIAMENTO no presente processo, e autoriza a contratação direta da empresa: **MARIANA LOPES DE SÁ EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 36.197.030/0001-87**. Determina que seja dada a publicidade prevista no caput do artigo 26 da lei 8.666/93.

Luís Eduardo Magalhães, 05 de março de 2020.



Ozier Oliveira
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 04.214.419/0001-05**

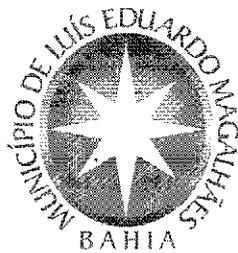
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 595/2017
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO**

O Prefeito Municipal de Luís Eduardo Magalhães – BA, no uso de suas atribuições legais, convoca a empresa **MARIANA LOPES DE SÁ EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº 36.197.030/0001-87, que foi **ADJUDICADA** no processo licitatório na modalidade Credenciamento nº 006/2017, para a assinatura do Contrato, conforme estipulado no Edital de Licitação.

Luís Eduardo Magalhães - (BA), 05 de março de 2020..



Oziel Oliveira
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 04.214.419/0001-05**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 595/2017
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2017**

ORDEM DE SERVIÇO

O Prefeito Municipal de Luís Eduardo Magalhães – Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **AUTORIZA** o início da prestação dos Serviços através do Chamamento Público Nº 006/2017, através da Empresa **MARIANA LOPES DE SÁ EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº 36.197.030/0001-87, adjudicatário no referido processo, cumprindo todas as normas, exigências e condições previamente pactuadas.

Luís Eduardo Magalhães (BA), 05 de março de 2020..



Oziel Oliveira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 04.214.419/0001-05

COMUNICAÇÃO INTERNA /CONT

DE: Gerência de Contabilidade

PARA: Jimmy Vance Bezerra Campos - Presidente da CPL

DATA: 05/03/2020

Prezado (a) Senhor (a),

Atendendo a solicitação através de Comunicação Interna referente a dotação orçamentária e financeira para:

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas na área de saúde para prestação de serviços médicos, laboratoriais, clínicos e exames, afim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães, informo a(s) seguinte(s) dotação(ões):

ÓRGÃO/UNIDADE: 02.09.100 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

PROJETO/ATIVIDADE:

10.301.051.2054 GESTÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS (15%)

FONTE DE RECURSO: 02 - SAÚDE 15%

RS:130.000,00 ✓

PROJETO/ATIVIDADE:

10.302.051.2072 GESTÃO DAS AÇÕES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA

RS:45.000,00

FONTE DE RECURSO: 14 – SUS ✓

PROJETO/ATIVIDADE:

10.301.051.2047 GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE

FONTE DE RECURSO: 14 – SUS

RS:45.000,00

PROJETO/ATIVIDADE: ✓

10.301.051.2073 GESTÃO DAS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA POLICLÍNICA MUNICIPAL

FONTE DE RECURSO: 14 – SUS

RS:40.000,00 ✓

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.9.0.39.00.00000000 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

MARIANA LOPES DE SÁ EIRELI

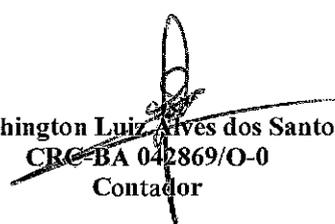
VALOR TOTAL:RS260.000,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

CRENCIAMENTO Nº 006/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 595/2017

Atenciosamente,


Washington Luiz Alves dos Santos
CRC-BA 042869/O-0
Contador



Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 04.214.419/0001-05

Sec. de Saúde - DAF nº 0011

Luís Eduardo Magalhães - BA, 02 de Março de 2020

Com meus cordiais cumprimentos, solicito a contratação da empresa listada abaixo que prestará

VALORES CONTRATOS - 2020			
EMPRESA		Valor Mensal	Valor Total
1	MARIANA LOPES DE SÁ EIRELI	R\$ 21.666,67	R\$ 260.000,00
MEDICO	MARIANA LOPES DE SÁ		
PROPRIO	R\$ 130.000,00		
VINCULADO	R\$ 130.000,00		
UNIDADE DE ATENDIMENTO	PSF/UPA/POLICLINICA		
ESPECIALIDADE	CLINICA GERAL		
VIGENCIA	12 MESES		

FELIPE MORGAN MELHEM

Secretário Municipal de Saúde

Decreto 08/2017

A Ilma Sra.

PAMELLA SAKIE DE A. SAKUMOTO BARCELLO

DIRETORA DE CONTRATAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPLA DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES

Av. Barreiras, nº 825 - Centro - Fone: (77) 3628-9000 - Luís Eduardo Magalhães - BA
Email: gabinete@pmlem.ba.gov.br

Beatriz vsila
03/03/2020
08:49



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

30
 05/03 a 04/03/2020

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
 36.197.030/0001-87
 MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
 CADASTRAL

NOME EMPRESARIAL
 MARIANA LOPES DE SA EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
 LOPES DE SA ATENDIMENTO MEDICO HOSPITALAR

PORTE
 ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

LOGRADOURO
 AL PARAISO

NÚMERO
 614

COMPLEMENTO

CEP
 47.850-000

BAIRRO/DISTRITO
 CONDOMINIO QUINTA DO
 PARAISO

MUNICÍPIO
 LUIS EDUARDO MAGALHAES

UF
 BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
 CONTABIL@REFERENCIARC.COM.BR

TELEFONE
 (77) 3628-6772

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
 ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
 30/01/2020

MDTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/01/2020 às 15:59:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
MARIANA LOPES DE SA EIRELI**

Pelo presente Instrumento Particular de ato Constitutivo:

MARIANA LOPES DE SA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 27/10/1979, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, MÉDICA, CPF nº 017.796.546-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 9178406, órgão expedidor POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - MG, residente e domiciliado(a) no(a) ALAMEDA PARAISO, 614, CONDOMÍNIO QUINTA DO PARAISO, LUIS EDUARDO MAGALHÃES, BA, CEP 47850000, BRASIL.

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa gira sob o nome empresarial MARIANA LOPES DE SA EIRELI e nome fantasia LOPES DE SA ATENDIMENTO MEDICO HOSPITALAR.

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa terá sede: ALAMEDA PARAÍSO, 614, CONDOMÍNIO QUINTA DO PARAÍSO, LUIS EDUARDO MAGALHÃES, BA, CEP 47.850-000.

CLÁUSULA QUARTA. A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A empresa terá por objeto(s):
ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS; ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS; ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES; ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS.

Req: 81000000103278



Página 1



**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
MARIANA LOPES DE SA EIRELI**

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

- 8610-1/02 - atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências.
8630-5/01 - atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos.
8630-5/02 - atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares.
8630-5/03 - atividade médica ambulatorial restrita a consultas.

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL

CLÁUSULA SÉTIMA. A empresa tem o capital de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA NONA. A administração da empresa caberá **ISOLADAMENTE** a MARIANA LOPES DE SA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

DO FALECIMENTO

Req: 81000000103278



Página 2



**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
MARIANA LOPES DE SA EIRELI**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

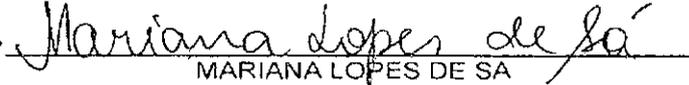
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Fica eleito o foro de **LUIS EDUARDO MAGALHÃES, BAHIA** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo

LUIS EDUARDO MAGALHÃES, BAHIA, 28 de janeiro de 2020.


MARIANA LOPES DE SA

KOERNER ANA PAULA DE ARAUJO KOERNER
R. José Carlos de Souza, 1234 - Centro, CEP: 41.500-000 - Salvador - BA
CNPJ: 08.535.030/0001-00 - Insc. Est.: 13.000.000/0001-00

Recibido por **Mariana Lopes de Sa** em 28/01/2020
MARIANA LOPES DE SA
Emitido em 28/01/2020 às 14:30:00
PG: 153070 NP: 153006 Valor: R\$ 2,00
Série: 1334-AC958005-0
Em Testemunho:
KEBLEY JUAN SANTOS BARBOSA - LÍDEREANTE
LUIS EDUARDO MAGALHÃES - BA 29/01/2020

PROFIBO PLASTIFICAR

Req: 81000000103278

Página 3



Certifico o Registro sob o nº 97944859 em 30/01/2020
Protocolo 204843855 de 30/01/2020
Nome da empresa MARIANA LOPES DE SA EIRELI NIRE 29600479956
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 180315678776918
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/01/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



204843855

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

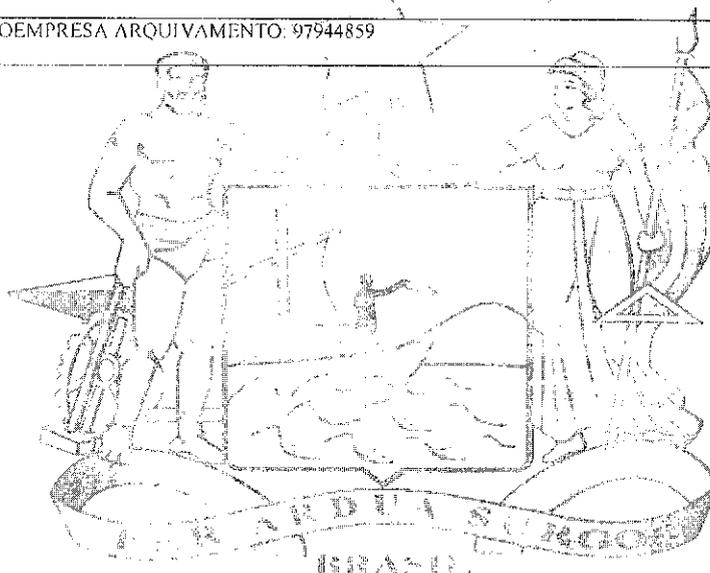
NOME DA EMPRESA	MARIANA LOPES DE SA EIRELI
PROTOCOLO	204843855 - 30/01/2020
ATO	091 - ATO CONSTITUTIVO
EVENTO	091 - ATO CONSTITUTIVO

MATRIZ

NIRE 29600479956
CNPJ 36.197.030/0001-87
CERTIFICO O REGISTRO EM 30/01/2020
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29600479956 DE 30/01/2020 DATA AUTENTICAÇÃO 30/01/2020

EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 97944859



Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

30/01/2020

Certifico o Registro sob o nº 97944859 em 30/01/2020

Protocolo 204843855 de 30/01/2020

Nome da empresa MARIANA LOPES DE SA EIRELI NIRE 29600479956

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 180315678776918

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/01/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARIANA LOPES DE SA EIRELI
CNPJ: 36.197.030/0001-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:08:54 do dia 21/02/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/08/2020.

Código de controle da certidão: **BAA2.7878.75CD.663C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20200575871

RAZÃO SOCIAL	
XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	36.197.030/0001-87

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 21/02/2020, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães

Avenida Barreiras, 825

CENTRO - LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BA CEP: 47850-000

CNPJ: 04.214.419/0001-05

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000950/2020.E

Nome/Razão Social: **MARIANA LOPES DE SA EIRELI**

CPF/CNPJ: **36.197.030/0001-87**

Endereço: **AL PARAÍSO, 614**

CONDOMÍNIO QUINTA DO PARAÍSO LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BA CEP: 47850-000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 21/02/2020 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **22/03/2020**

Esta certidão abrange somente o CPF/CNPJ acima identificado.

Código de controle desta certidão: **0700004558680000119306030000950202002210**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://luiseduardomagalhaes.saatri.com.br>, Contribuinte/Outros - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Impresso em 21/02/2020 às 15:14:32

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 36.197.030/0001-87

Razão Social: MARIANA LOPES DE SA EIRELI

Endereço: AL PARAISO 614 / C QUINTA DO PARAISO / LUIS EDUARDO MAGALHAES /
BA / 47850-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

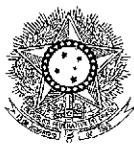
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/02/2020 a 21/03/2020

Certificação Número: 2020022111534592448631

Informação obtida em 21/02/2020 15:16:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 36.197.030/0001-87

Certidão n°: 5143080/2020

Expedição: 21/02/2020, às 15:17:59

Validade: 18/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o n° 36.197.030/0001-87, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

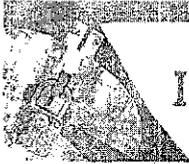
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (21/02/2020 às 15:20) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 36.197.030/0001-87.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgarandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5E50.1F7A.7911.3242 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Secretaria Municipal de Saúde
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Alvará N°	318/2020
Exercício	2020
Validade:	31/12/2020

O Secretário Municipal de Saúde através da Vigilância Sanitária, de acordo com a Legislação Vigente, concede Licença de Funcionamento a (o):

LOPES DE SÁ ATENDIMENTO MÉDICO HOSPITALAR

sob a responsabilidade **MARIANA LOPES DE SÁ CRM/BA: 23.200**

CNPJ: 36.197.030/0001-87

de propriedade da firma

MARIANA LOPES DE SÁ EIRELI

Atividade Principal

ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIA

Síto à

AL PARAÍSO, N° 614, JARDIM PARAÍSO

em

LUÍS EDUARDO MAGALHÃES

conforme Processo n°

318/2020

Luís Eduardo Magalhães-BA,

20

| 02

| 2020

FELIPE MORGAN MELHEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n° 8/2017

Nota:

- O licenciamento dos estabelecimentos sujeitos a fiscalização pela Vigilância Sanitária será reavaliado anualmente.
- O período de reavaliação anual de licença será instruído com o Alvará do ano anterior.
- O Alvará de Funcionamento deverá obrigatoriamente ser fixado em lugar bem visível ao público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES

RUA JOSÉ RAMOS DE ANCHIETA, 225 - JARDIM PRIMAVERA/

LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BA - CEP: 47850-000

FONE(S): 77 3628-9000 CNPJ/MF: 04.214.419/0001-05

ALVARÁ DE LICENÇA

Nº ALVARÁ	INSC. MUNICIPAL	CPF/CNPJ	EXERCÍCIO
1575	99020445	36.197.030/0001-87	2020

CONCEDIDO A

MARIANA LOPES DE SA EIRELI

NOME FANTASIA

LOPES DE SA ATENDIMENTO MEDICO HOSPITALAR

ENDEREÇO

AL PARAÍSO 614 CONDOMÍNIO QUINTA DO PARAÍSO - LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BA

ATIVIDADE PRINCIPAL

Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências-8610102

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS

8630501 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
8630502 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
8630503 Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

RESTRIÇÕES

ALVARA DA VIGILANCIA SANITARIA VALIDO ATE 31/12/2020

DATA INICIO ATIV	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
30/01/2020	21/02/2020	31/12/2020

AVISO

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VISÍVEL

Secretaria de Administração e Finanças
2020

Emissor: EDER PEREIRA CARVALHO

ANEXO II

REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Celular: (21)9.9640-5502

Neste ato representado na forma da Empresa MARIANA LOPES DE SA EIRELI pelo seu responsável legal Mariana Lopes de Sa, portadora do documento de identidade nº MG-9.178.406, requerer, através do presente, o seu credenciamento para prestação dos serviços de médico, conforme edital e regulamento publicado por esta Prefeitura.

DECLARA, sob as penas da lei, que:

- Conhece os termos do edital de credenciamento e que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto do credenciamento, com os quais concorda;
- Está de acordo com as normas e tabela de valores definidos no edital;
- Realizará todas as atividades a que se propõe;
- Não se encontra suspensa, nem declara inidônea para participar de licitações ou contratar com órgão ou entidades da Administração Pública;
- Não se enquadra nas situações de impedimentos previstos no edital do credenciamento;
- Não há qualquer fato impeditivo do seu credenciamento;
- Compromete-se a declarar qualquer fato superveniente impeditivo de credenciamento ou de contratação;
- As empresas pleiteadas para credenciamento são compatíveis com o objeto social da pessoa jurídica, com profissional responsável competente, a experiência, a capacidade instalada, a infraestrutura adequada a prestação dos serviços conforme exigidos no edital de credenciamento e nos seus anexos;
- As informações prestadas neste pedido de credenciamento são verdadeiras.

Junta ao presente requerimento toda a documentação exigida do edital de credenciamento, devidamente assinada e rubricada.

Luis Eduardo Magalhães, 28 fevereiro 2020.



MARIANA LOPES DE SA

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Luis Eduardo Magalhães/BA

Av. Barreiras, nº825, Centro

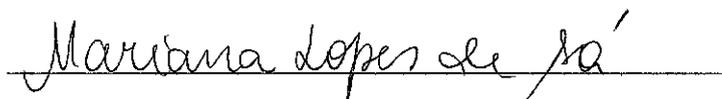
Luis Eduardo Magalhães – Bahia.

Ref.: CREDENCIAMENTO Nº 004/2017

OBJETO para credenciamento de pessoa físicas ou jurídicas, na área de saúde, para prestação de serviços médicos e odontológicos de internação, dignose, terapias e procedimentos cirúrgicos de média complexidade e exames laboratoriais de análise clínicas, para atendimento complementar da secretaria Municipal de Saúde deste Município.

A empresa Mariana Lopes de Sa Eireli, CNPJ nº36.197.030/0001-87, com sede na Rua Al Paraiso, nº 614, Condomínio Quinta do Paraíso, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para cumprimento do previsto no inciso VII do Art. 4º da Lei nº10.520/2002 e para os fins do PREGÃO nº009/2017, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos do Edital.

Luis Eduardo Magalhães, 28 fevereiro 2020.



MARIANA LOPES DE SA

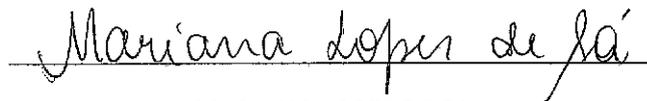
MG-9.178.406

ANEXO IV

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

MARIANA LOPES DE SA EIRELI, inscrito no CNPJ nº 36.197.030/0001-87, por intermédio de seu representante legal, a Sra. Mariana Lopes de Sa, portador da Carteira de Identidade nº MG-9.178.406 e do CPF nº 017.796.546-00, DECLARA, sob as penas da lei em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Luis Eduardo Magalhães, 28 fevereiro 2020.

A handwritten signature in cursive script, reading "Mariana Lopes de Sa", is written over a horizontal line.

MARIANA LOPES DE SA

C.P.F 017.796.546-00

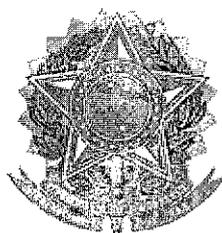


PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES- ESTADO DA BAHIA

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães
 Processo Administrativo nº /2017 CREDENCIAMENTO nº Objeto: CREDENCIAMENTO

LEGENDA: S – SIM N – NÃO NA – NÃO APLICÁVEL Resposta desejável: Sim em todos os quesitos

1	DESCRIÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL	FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO		
			S	N	NA
	Contrato social – Devidamente autenticado	Lei nº 8.666/93	S		
	Carteira De Identidade (Profissional) Devidamente Autenticado.	Lei nº 8.666/93	S		
	CPF (Responsável Técnico Administrativo) Devidamente Autenticado	Lei nº 8.666/93	S		
	Título de Eleitor Devidamente Autenticado	Lei nº 8.666/93	S		
	Diploma de médico e, no caso de especialização ou certificado de especialização (Cópia do título de especialista registrado no Conselho Regional, em caso de indicação de alguma especialidade médica) - Devidamente Autenticado.	Lei nº 8.666/93	S		
	Quitação no conselho da profissão - Devidamente Autenticado	Lei nº 8.666/93	S		
	Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – (CNPJ).	Lei nº 8.666/93	S		
	Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante;	Lei nº 8.666/93	S		
	Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com a apresentação do Certificado de Regularidade de Situação – CRS;	Lei nº 8.666/93	S		
	Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho com a apresentação do Certificado de Regularidade de Débitos Trabalhista – CNDT.	Lei nº 8.666/93	S		
	Curriculum Vitae resumido dos Certificados ou Diplomas de Especialização, doutorado e formação específica, conforme a necessidade dos serviços.	Lei nº 8.666/93			
	Comprovação do exercício profissional anterior, a título de experiências, mediante apresentação de um dos documentos do Edital	Lei nº 8.666/93	S		
	Apresentação de, no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, a fim de comprovar que a licitante forneceu de forma satisfatória itens compatíveis com o objeto desta licitação.	Lei nº 8.666/93	S		
	Alvará de Funcionamento;	Lei nº 8.666/93	S		
	Alvará de Vigilância Sanitária;	Lei nº 8.666/93	S		
	Termo de Credenciamento devidamente preenchido, conforme modelo (ANEXO II DO EDITAL).	Lei nº 8.666/93	S		
	Declaração de atendimento às condições de Habilitação (ANEXO III DO EDITAL)	Lei nº 8.666/93	S		
	Declaração que não emprega menor de idade (ANEXO IV DO EDITAL)	Lei nº 8.666/93	S		



Conselho Regional de Medicina do Estado da Bahia

CERTIDÃO

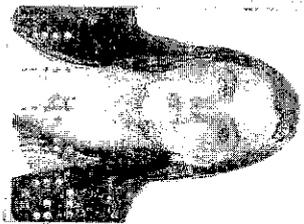
Certifico, para os devidos fins, que a **Dra. MARIANA LOPES DE SA** encontra-se inscrita no Conselho Regional de Medicina do Estado da Bahia, sob o número 23200, desde 23/05/2011, estando quite com o exercício de 2020 e habilitada legalmente para o exercício da medicina.

Salvador, 21 de fevereiro de 2020

Certidão emitida no dia 21 de fevereiro de 2020. Válida até o dia 21 de abril de 2020.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Portal Médico, na Internet, no endereço: <http://www.portalmedico.org.br>, por meio do código **Y8ZBZK**.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Mariana Lopes de Sá

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

IDENTIFICAÇÃO Nº 01
ST PAZ MG-8.178.406

DATA DE EMISSÃO 16/10/2014

NOME
MARIANA LOPES DE SA

FILIAÇÃO
REMY DE SA FILHO
NEUZA MARIA LOPES DE SA

NACIONALIDADE
MOÇICA-SP

DATA DO NASCIMENTO
27/10/1979

DESC. OFICINA NASC. LV-71 FL-54
GUARANESIA-MG

Nº 017786546-00

LEÍCIA ALESSI MACHADO ROSEDO
ASSINATURA DO DIRETOR

PIL-1230

3 VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Mariana Lopes de Sá

Brasileira, casada, 37 anos

Cel: (77) 99986-1610

e-mail: maryllopes@hotmail.com

Rua Vinicius de Moraes, 1557 – Jardim Paraiso

Luis Eduardo Magalhães – Bahia

CEP: 47.850-000

Formação

- Graduação em Medicina pela Universidade Iguazu (07/2000-07/2006) – Itaperuna – RJ
- Residência em Clínica Médica pelo Hospital Ipiranga (01-2008-01/2010) – São Paulo – SP
- Pós Graduação Em Dermatologia pela IPEMED Brasília cursando

Experiências Profissionais

- Policlínica Municipal Luis Eduardo Magalhães-Ba – 2016;
- Serviço de Homecare – Homedical Luis Eduardo Magalhães 2016 – Atual
- Pronto Atendimento e Regime Interno UPA – Luis Eduardo Magalhães-Ba 02/2015-12/2016;
- Hospital e Maternidade Gileno de Sá em Regime Interno - Luis Eduardo Magalhães Ba 04/2011-12/2016;
- Programa Saúde Familiar Luis Eduardo Magalhães Ba - 04/2011-08/2014;
- Pronto Atendimento Municipal Guaranésia MG - 08/2006-01/2008;
- Programa Saúde Familiar – Guaranésia MG - 01/2007-01/2008;
- Fundação Municipal de Saúde e Regime Interno – Guaranésia MG 02/2007-01/2008;
- Pronto Socorro – Hospital Ipiranga - São Paulo 2008-2010;

- Emergencia e UTI – Dante Pazzanese - São Paulo 2009;
- Nefrologia Regime Interno Hospital Brigadeiro -São Paulo 2009;
- Hematologia/Gastroenterologia/UTI – Hospital das Clinicas – USP/São Paulo 2009;
- Enfermaria/Ambulatório Clinica Medica/Pronto Socorro – Hospital Carlos Chagas/Guarulhos-SP 2008-2011;
- Pronto Socorro Hospital Estadual Vila Alpina – São Paulo- SP 2009-2010.

Referencias

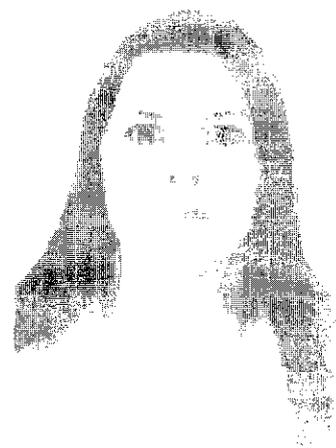
- Regina Celia – Medica – (11) 5539-3786
- Gabriel Lopes – Medico – (11) 8852-9746
- Teresa Rosa dos Reis – Secretária de Saúde Guaranésia/MG – (35) 3555-3580
- Cheng Suh Shiou – Coordenadora Residencia Medica – (11) 6167-7902
- Edmundo Vasconcelos – Medico (11) 2468-5000



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA



NOME
MARIANA LOPES DE SÁ

CRM-M
23200

DATA DE INSCRIÇÃO
23/05/2011

VIA
1

DATA DE NASCIMENTO
27/10/1979

Mariana Lopes de Sá

ASSINATURA DO PORTADOR

FILIAÇÃO

RENY DE SÁ FILHO

NEUZA MARIA LOPES DE SÁ

NATURALIDADE

MOCOCA-SP

RG

9178406/SSP-MG

DATA DE EXPEDIÇÃO

03/07/2002

TÍTULO DE ELEITOR

117585880221

SEÇÃO

0030

ZONA

123

CPF

01779654600

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO

SALVADOR-BA, 04/11/2011

[Signature]

ASSINATURA DO PRESIDENTE

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CREMENG

Conselho Regional de Medicina
do Estado de Minas Gerais

CARTEIRA PROFISSIONAL DE MÉDICO

Inscrição: 44094 em 08/08/2006

Nome: MARIANA LOPES DE SA

Filiação: RENY DE SA FILHO e NEUZA
MARIA LOPES DE SA

Nacionalidade: BRASILEIRA

Natural de: MOCOCA - SP

Data do Nascimento: 27/10/1979

Diplomado pela UNIVERSIDADE DE

IGUACU - CAMPUS ITAPERUNA em

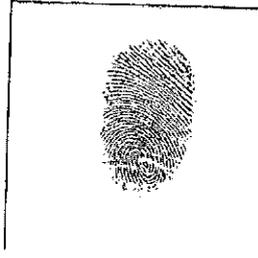
30/06/2006

Identidade: MG-9.178.406 SSP-MG

CPF: 044.185.636-52



POLEGAR DIREITO



Mariana Lopes de Sá

Assinatura do Portador

CREMEMA

Conselho Regional de Medicina
do Estado de Minas Gerais

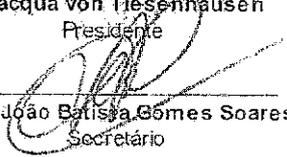
CARTEIRA PROFISSIONAL DE MÉDICO

A presente Carteira Profissional de Médico habilita o portador qualificado no anverso a exercer legalmente a Medicina nesta jurisdição e servir para uso exclusivo dos Conselhos Regionais de Medicina.

Belo Horizonte, 27/09/2006



Cons. Hermann Alexandre
Vivacqua von Tiesenhausen
Presidente



Cons. João Batista Gomes Soares
Secretário

CREMESP

Conselho Regional de Medicina
do Estado de São Paulo

VISTO PROVISÓRIO

O (a) portador(a) da presente carteira, está autorizado a exercer a Medicina nesta jurisdição, até a data abaixo, de acordo com o parágrafo 1º do artigo 18 da Lei nº 3.268/57.

Válido até 10/06/2008

São Paulo, 12/03/2008

Dr. Henrique Carlos Gonçalves
Presidente

CRMESP

Conselho Regional de Medicina
do Estado de São Paulo

INSCRIÇÃO SECUNDÁRIA

O(a) portador(a) da presente carteira, nesta data, inscreveu-se secundariamente neste Conselho, sob o número abaixo mencionado, conservando seu registro no CRM de origem.

Número 132668 - Origem CRM/MG
São Paulo, 25/03/2008

Dr. HENRIQUE CARLOS GONCALVES
Presidente

Dr. RENATO AZEVEDO JUNIOR
1.º Secretário

OD
MEDICINA
VMA

CRMESP

Conselho Regional de Medicina
do Estado de São Paulo

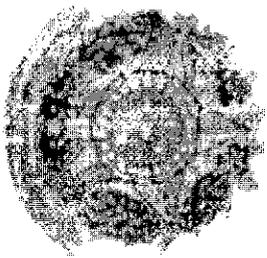
TRANSFORMAÇÃO DE REGISTRO

Nesta data, a Inscrição Secundária foi alterada para **TRANSFERÊNCIA** conservando-se o mesmo número de registro ou seja: **132.668**

São Paulo, 12/05/2009

Dr. Henrique Carlos Gonçalves
Presidente

OD
MEDICINA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
JUSTIÇA ELEITORAL
TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR

MARIANA LOPES DE SA

DATA DE NASCIMENTO

27/10/1979

INSCRIÇÃO

117585880221

ZONA

205

SEÇÃO

0165

MUNICÍPIO / UF

LUÍS EDUARDO MAGALHÃES /

BA

DATA DE EMISSÃO

13/04/2018

Universidade Iguaçu

UNIG

Reconhecida pela Portaria Ministerial n.º 1.318, de 16-09-93
(D.O.U. de 20-09-93)

○ Reitor da Universidade Iguaçu,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Medicina,
em 30 de junho de 2006, confere o título de

Médico a

Mariana Lopes de Sá

brasileira, natural do Estado de São Paulo, nascida a 27 de outubro de 1979,
Cédula de Identidade n.º M-9.178.406, expedida pela Secretaria de Segurança Pública - MG,

e outorgar-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Poua Iguaçu, 15 de julho de 2006


JOÃO CÉSAR DA SILVA
Reitor


Mariana Lopes de Sá
Diplomado


LENICE VIANNA
Diretor da Faculdade



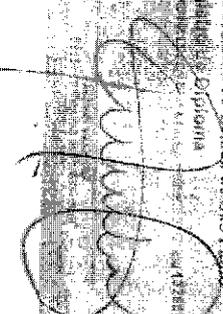
Curso de
MEDICINA
Reconhecida pela Portaria Ministerial n.º 572/81
publicada no Diário Oficial da União em 15-10-81

UNIG - UNIVERSIDADE IGUAÇU
Diploma registrado sob o n.º **09071**
Registro de acordo com a Lei 9394/96 de 20-12-96,
publicada no D.O.U. de 23-12-96.
MBA, 15 de julho de 2006

Coordenador do Curso de Registro Acadêmico

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA
DO ESTADO DE MATO GROSSOS
Médico Inscrito sob o n.º **44094**
de folhas **75** de livro n.º **24**
do acervo com a Lei n.º 3268, de
30 de Setembro de 1957.
D. H. **06/07/2006**
Sindicato **11/10/2006**

GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE SAÚDE

CREMESP
Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo
Hospital de Ortopedia

199.404

CONSELHO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS